

**Resultado da Subscrição de Aumento de Capital (Portuguese Only)**

JBS S.A.  
CNPJ nº 02.916.265/0001-60  
NIRE 35.300.330.587  
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**COMUNICADO AO MERCADO**

Tendo em vista o término do prazo para exercício do direito de preferência na subscrição privada de ações de emissão de JBS S.A. ("JBS") em 31.7.2007, conforme aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29.6.2007, comunicamos aos Srs. acionistas, com base em informações fornecidas pelo Banco Bradesco S.A., instituição depositária das ações da JBS, na data de hoje: (i) o número de novas ações ordinárias subscritas durante o período para exercício do direito de preferência pelos acionistas da JBS no âmbito do aumento de capital por subscrição privada de ações, encerrado em 31.7.2007; e (ii) o número de sobras de ações disponíveis para subscrição, até 21.8.2007, pelos acionistas que manifestaram interesse na aquisição de sobras.

**Ações subscritas**

Acionistas	Quantidade de Ações	% do Aumento de Capital
J&F Participações S.A.	36.491.360	36,491,360
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR	136.842.600	60,18%
Outros Acionistas	49.783.821	21,89%

**Sobras de ações ainda não subscritas**

Quantidade de Ações	% do Aumento de Capital
4.282.219	1,88%

Adicionalmente, informamos que após a conclusão do prazo do primeiro rateio das sobras em 21.8.2007, deverá ser publicado um novo comunicado ao mercado informando sobre eventual saldo de sobras existentes e as regras para subscrição dessas ações em leilão a ser realizado em bolsa de valores, conforme já divulgado no Aviso aos Acionistas de 29.6.2007. Somente após a subscrição da totalidade das ações emitidas no aumento de capital da JBS aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29.6.2007 é que será convocada nova Assembléia Geral Extraordinária para verificar a subscrição das ações e homologar o aumento do capital social.

Finalmente, informamos que não houve pedido de reembolso por parte de qualquer acionista da JBS em decorrência da aprovação da aquisição da Swift Foods Company pela JBS e, portanto, não será convocada assembléia geral para deliberar sobre a ratificação ou reconsideração da deliberação que aprovou a aquisição da Swift Foods Company pela JBS, nos termos do artigo 137, §3º, da Lei 6.404, de 15.12.1976.

São Paulo, 6 de agosto de 2007

**Sérgio Longo**  
Diretor de Finanças e de Relações com os Investidores